



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1604 – Itajá/RN, 05 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1604 – Itajá/RN, 05 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de menor preço, para aquisição de material descartável em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas secretarias municipais.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 05 de julho de 2021.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Planejamento

SEGUNDA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médio, para registro de preços para futura aquisição de luminárias e refletores com tecnologia de LED, para atender as necessidades em todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 (dez) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do preço médio ou menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 05 de julho de 2021.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 320/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JEAN PIERRY MEDEIROS LOPES, portador do CPF nº. 059.894.904-61 do cargo de DEPARTAMENTO DO PLANEJAMENTO E ESTUDOS ECONÔMICOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. JEAN PIERRY MEDEIROS LOPES, portador do CPF nº. 059.894.904-61 para o cargo de COORDENADORIA DOS SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 322/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BATISTA, CPF Nº 008.848.224-35, nomeada por meio da Portaria nº 044/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da Dispensa nº 010107/2021, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 323/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. WILIAN MATEUS VIANA DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 215/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato nº 010404/2017, referente ao Pregão Presencial nº 12303/2017 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022105/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas públicas municipais de Itajá/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 283/2021 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022105/2021, cujo certame se deu às 09:00h do dia 07/06/2021, sagrou o seguinte proponente: A L DE MOURA SILVA-ME- CNPJ: 18.096.101/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 39; C. TRAJANO PINTO - ME- CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 43; RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA- CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 5, 9, 12, 14, 24, 28, 29, 32, 35, 38, 46, 49, 52; G FONSECA DA SILVA ME- CNPJ: 26.690.106/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 10, 11, 13, 18, 19, 26, 30, 36, 51; JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO- CNPJ: 35.360.172/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6, 7, 8, 15, 20, 21, 22, 25, 27, 31, 34, 37, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 50, 53 e a empresa CONTABILIZE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1604 – Itajá/RN, 05 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 23, 33, 42, vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 05 de Julho de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 022105/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 022105/2021, realizada em 07/06/2021, a saber:

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas públicas municipais de Itajá/RN.

EMPRESAS: A L DE MOURA SILVA-ME- CNPJ: 18.096.101/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 39; totalizando o valor de R\$ 4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais).

C. TRAJANO PINTO - ME- CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 43; totalizando o valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil, trezentos reais).

RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA- CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 5, 9, 12, 14, 24, 28, 29, 32, 35, 38, 46, 49, 52; totalizando o valor de R\$ 362.157,70 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

G FONSECA DA SILVA ME- CNPJ: 26.690.106/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 10, 11, 13, 18, 19, 26, 30, 36, 51; totalizando o valor de R\$ 79.625,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO- CNPJ: 35.360.172/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6, 7, 8, 15, 20, 21, 22, 25, 27, 31, 34, 37, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 50, 53; totalizando o valor de R\$ 356.375,05 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

CONTABILIZE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI- CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 23, 33, 42; totalizando o valor de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Itajá/RN, 05 de julho de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes
PREGOEIRO DA PMI/RN
Portaria nº 283/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 022105/2021.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas públicas municipais de Itajá/RN.

DARTA DE ABERTURA: 07 de junho de 2021, às 09:00 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 22105/2021 com início 21 de maio de 2021, realizada em 07 de junho de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A L DE MOURA SILVA-ME- CNPJ: 18.096.101/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 39; totalizando o valor de R\$ 4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais).

C. TRAJANO PINTO - ME- CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 43; totalizando o valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil, trezentos reais).

RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA- CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 5, 9, 12, 14, 24, 28, 29, 32, 35, 38, 46, 49, 52; totalizando o valor de R\$ 362.157,70 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

G FONSECA DA SILVA ME- CNPJ: 26.690.106/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 10, 11, 13, 18, 19, 26, 30, 36, 51; totalizando o valor de R\$ 79.625,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO- CNPJ: 35.360.172/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6, 7, 8, 15, 20, 21, 22, 25, 27, 31, 34, 37, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 50, 53; totalizando o valor de R\$ 356.375,05 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

CONTABILIZE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI- CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 23, 33, 42; totalizando o valor de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Itajá/RN, 05 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. A DISPENSA N° 020401/2021.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: Companhia Energetica do Rio Grande do Norte, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para suprir as necessidades dos diversos órgãos que compõem esta secretaria, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, que serão pagos mediante a apresentação de faturas mensais.

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que corresponde ao acréscimo estimado do serviço de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos concelhos da Educação o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho Municipal de Educação (CME), CACS-CONCELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. Localizada na Avenida Jose Juscelino Barbosa, nº 839 – Centro – Itajá/RN.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. A DISPENSA N° 020401/2021.

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para suprir as necessidades dos diversos órgãos que compõem esta secretaria, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, que serão pagos mediante a apresentação de faturas mensais.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. A DISPENSA N° 020401/2021, em epígrafe, publicado na Edição nº 1600 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 29 de junho de 2021, devendo onde SE LE: "Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R\$ 4.000,00 (dois mil reais), que corresponde ao acréscimo estimado do serviço de fornecimento de energia elétrica do anexo do Posto de Saúde Vanuza da Silva da Costa." LEIA-SE: "Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que corresponde ao acréscimo estimado do serviço de fornecimento de energia elétrica para funcionamento da sede do Conselho Tutelar, localizada na Praça José de Deus Barbosa, Centro, nº 34, Itajá/RN.". Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do valor por extenso e a descrição do imóvel.

Itajá/RN, em 05 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

Pregão Eletrônico nº 012805/2021

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

DESPACHO

Após consulta ao Cadastro Consolidado do TCU, constatou-se que a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, foi declarada inidônea para contratar com a Administração, pela Prefeitura Municipal de Viçosa, do Estado do Ceará. Do exposto, segundo o princípio da autotutela da administração pública, temos que a classificação e habilitação da referida empresa deve ser anulada, por força dos itens 6.4, 6.4.4.3, 10.1 e 10.1.1, do Edital, sob pena, inclusive, dos agentes públicos desta municipalidade incorrer na prática do crime previsto no art. 337-M, da Lei nº 14.133/21.

Por conseguinte, tendo em vista que a declaração da inidoneidade da referida empresa só foi conhecida após decorrida a fase de habilitação e que a Administração pode desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, mesmo após ultrapassada a referida fase, nos termos do art. 43, §5º c/c 49, da Lei nº 8.666/93, retornem-se o presente processo à fase de habilitação, para convocação da empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, com supedâneo no item 11.9, Edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itajá/RN, 02 de julho de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1604 – Itajá/RN, 05 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO